

# TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 01/2022

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
DE RORAIMA E O SUPERIOR  
TRIBUNAL MILITAR.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, doravante denominado **TJRR**, inscrito no CNPJ n.º 34.812.669/0001-08, sediado na Praça do Centro Cívico, 296 – Centro, em Boa Vista - RR, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **CRISTÓVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 43003380 SSP/PR e CPF n.º 772.592.629-15, e o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, doravante denominado **STM**, com sede no SAS, Quadra 01, Bloco B, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, CNPJ n.º 00.497.560/0001-01, neste ato representado por seu Ministro-Presidente, General de Exército **LUIS CARLOS GOMES MATTOS**, RG n.º 0205524614 EB/DF e CPF n.º 175.267.527-49, RESOLVEM celebrar entre si o presente Termo de Cooperação Técnica que será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93, no que couber e pelas cláusulas seguintes, a saber:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Cooperação, convalidar a mútua parceria técnico profissional entre o TJRR e o STM, mediante a prestação recíproca de assistência técnica especializada para a elaboração de estudos técnicos, estudos ambientais, prospecções, diagnósticos, consultorias, mentorias, laudos técnicos, projetos básicos e projetos executivos suficientes para permitir a definição da museografia, expografia e museologia dos espaços de memória, compreendendo a sua efetiva implantação, instrumentalização, normatização e operacionalização.

Parágrafo Único: Este Termo de Cooperação compreende os setores de memória,

não se limitando aos setores de gestão documental, biblioteca, arquivo e de conservação, recuperação e adaptação de acervo histórico dos entes partícipes.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2. 1 Este Termo não acarreta nenhum ônus financeiro ao TJRR e ao STM, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS MODIFICAÇÕES**

3.1 Este Termo poderá ser modificado a qualquer tempo, inclusive para inclusão de novo partícipe, desde que com anuência dos signatários, por intermédio de Termo Aditivo.

Parágrafo Único. O instrumento poderá ser aditado, no interesse dos partícipes, mediante proposta a ser apresentada com as devidas justificativas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do início do prazo de execução.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

4.1 Os partícipes poderão denunciar este Termo, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser composto o respectivo Termo de Extinção, bem como a parte prejudicada poderá rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo das atividades em andamento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1 O presente Termo vigorará por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.



## CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

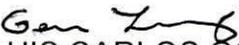
6.1 O extrato do presente Termo será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº. 8.666/93, sendo tal publicação de responsabilidade do TJRR.

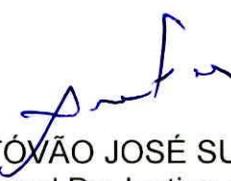
## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos do presente Termo de Cooperação Técnica serão solucionados de comum acordo entre as partes convenientes.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das 02 testemunhas abaixo identificadas.

Brasília - DF, 31 de março de 2022.

  
General de Exército LUIS CARLOS GOMES MATTOS  
Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar

  
Desembargador CRISTÓVÃO JOSÉ SUTER CORREIA DA SILVA  
Presidente do Tribunal De Justiça do Estado de Roraima

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: